

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2016

O Turismo de Portugal, em parceria com o sistema bancário, disponibiliza um instrumento financeiro com um orçamento global de **60 milhões de euros**, até 31 de dezembro de 2017, para o financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento de empresas do Turismo, que se traduzam, sobretudo, na criação de empreendimentos turísticos inovadores, na requalificação de empreendimentos turísticos, assim como no desenvolvimento de projetos na área da animação turística e da restauração.

Condições Gerais das Operações:

VALOR MÁXIMO POR PROJETO	O montante de financiamento não pode exceder 75% do investimento elegível .	
	A participação do Turismo de Portugal tem o limite de 2,5 milhões euros, salvo no caso de projetos desenvolvidos em cooperação entre empresas ou em resultado de processos de concentração de empresas, em que esse limite é de 3,5 milhões de euros.	
ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO	EMPRESAS PME	EMPRESAS NÃO PME
	60% - Turismo de Portugal 40% - Instituição de Crédito	40% - Turismo de Portugal 60% - Instituição de Crédito
	PROJETOS ESPECIAIS (*)	
	75% - Turismo de Portugal 25% - Instituição de Crédito	
PRAZOS DA OPERAÇÃO	Máximo de 15 anos , incluindo um período máximo de carência de 4 anos	
Reabilitação Urbana TAXA DE JURO	PARCELA TURISMO DE PORTUGAL	PARCELA INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO
	Não vence juros	A que resultar da análise de risco efetuada pelas Instituições de Crédito
	No caso de projetos de criação de estabelecimentos de alojamento turístico que não se traduzam na recuperação de património classificado, a taxa de juro aplicável à parcela do Turismo de Portugal é indexada à EURIBOR a 12 meses, acrescida de um <i>spread</i> correspondente a 50% do <i>spread</i> aplicado à parcela da Instituição de Crédito.	

Natureza de empresa PME e Não PME de acordo com a Recomendação 2003/361/CE de 6 de maio.

LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA 2016

(*) Projetos especiais:

- **Projetos de empreendedorismo**, com investimento elegível máximo de €500.000, promovidos por PME no máximo com 2 anos de atividade completos, nas atividades de animação e restauração de interesse para o Turismo e outros serviços associados ao Turismo com particular enfoque nos de base tecnológica;
- **Projetos de animação turística** que visem a dinamização de centros urbanos;
- **Projetos de reabilitação urbana** em áreas de interesse turístico;
- **Projetos que contribuam para o aumento da estada média dos turistas e para a redução da sazonalidade** ou que se traduzam como demonstradores e diferenciadores ao nível da **sustentabilidade ambiental ou energética**.

Condições de acesso das empresas:

- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente encontrarem-se devidamente licenciadas para o efeito, assim como devidamente regularizadas em matéria de registo no Registo Nacional do Turismo;
- Possuírem uma situação económico-financeira equilibrada e a situação regularizada perante a Administração Fiscal, a Segurança Social e o Turismo de Portugal.

Condições de acesso dos projetos:

- Encontrarem-se autorizados pelas entidades competentes, quando exigíveis legalmente, ou, nos casos em que careçam de projetos de arquitetura, encontrarem-se estes devidamente aprovados;
- Encontrarem-se devidamente asseguradas as respetivas fontes de financiamento do projeto, incluindo o adequado financiamento do investimento elegível por, pelo menos, 25% de capitais próprios e contribuir para a melhoria económico-financeira das respetivas empresas.

Acesso junto das Instituições de Crédito Aderentes:

O enquadramento da operação deve ser requerido pela empresa junto de uma Instituição de Crédito protocolada:

- | | |
|-----------------------------|----------------------------------|
| • Millennium BCP | • Crédito Agrícola |
| • Novo Banco | • Caixa Económica Montepio Geral |
| • Novo Banco dos Açores | • Caixa Geral de Depósitos |
| • Banco Português de Gestão | • Abanca |
| • Banco BPI | • Banco BIC Português |
| • Banco Santander Totta | • Banco Popular |